



EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2021**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.00.00  
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.39.00.00  
02007001.12.361.0009.2.086-3.3.3.90.39.00.00  
02008002.10.301.0010.2.114-3.3.3.90.39.00.00  
02008002.10.301.0010.2.115-3.3.3.90.39.00.00  
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.39.00.00

**SÍNTESE DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de seguro coletivo para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme Anexo I.

**AUTUAÇÃO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Prefeitura, eu, Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia  
Pregoeiro

8



**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PREÂMBULO**

O Município de Morro da Garça/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2021**, no prédio da Prefeitura, situado na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, do tipo “MENOR PREÇO”, critério de julgamento “POR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)”, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei 8.666/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de seguro coletivo para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme Anexo I.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. Não poderão participar Corretores de Seguro com fulcro no Decreto Lei nº 73/66, no Decreto Federal nº 60.459/67 e na Instrução SUSEP nº 19/99.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará o Pregoeiro e seus auxiliares:

a) **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR POR FORA DOS ENVELOPES):**

b) Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DO ENVELOPE)

b.1) A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

c) Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.



- d) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 01); e  
e) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 02)

5.2 - Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados e identificados com o nome da licitante, o número e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N° 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.6. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.



6.7. O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues no local, data e horário definidos neste edital.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01



### 7.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- d) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

7.2. Para a composição do preço deverão ser observadas todas as especificações constantes do Anexo I, em especial:

7.2.1. A vigência da Apólice do seguro será de 12 (doze) meses;

7.2.2. Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota;

7.3. Ocorrendo discrepância entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.4. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação do serviço, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.5. Critério de aceitabilidade das propostas:

7.5.1. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, e que desatenderem ao definido neste Edital.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

**8 - A documentação relativa à habilitação da PESSOA JURÍDICA consistirá de:**

**8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

## **8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;

8.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativo à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF 358 e 443/2014;

8.2.3. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

8.2.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa;

## **8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

8.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **8.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:**

8.4.1. Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.4.2. Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador e, ainda, que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

## **8.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

8.5.1. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);





8.5.2. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI);

8.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII);

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

8.8. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento) sobre o valor do lote.



J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

9.6.1. Após a fase de lances, o valor da proposta vencedora não poderá ter nenhum item com valor superior ao valor estimado de cada item.

9.6.2. O valor da franquia de cada item, não poderá ser superior ao valor informado no anexo I deste edital.

9.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por micro empreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1. A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.21. Apresentada nova proposta, nos tempos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

9.13.1.3. Não sendo vencedora a MEI, ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas, as demais MEI, ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.







9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilhas de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço POR ITEM.

9.18. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto o Pregoeiro.

9.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3. As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido o Pregoeiro.



10.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.6. Da sessão de Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

10.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

10.9. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do Contrato pela licitante vencedora (quando houver necessidade). Após este fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, eles serão destruídos.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.2. A licitante vencedora deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços (PROPOSTA DE PREÇOS) recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.**

11.3. Ao final da sessão não havendo a manifestação de interposição de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame sendo, em seguida, encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação e contratação.

11.4. A adjudicação do objeto desta licitação será pelo menor preço POR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM).

11.5. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante



declarada vencedora, ocasião em que ao Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.



11.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 13. DA EXECUÇÃO

13.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso.

13.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

## 14. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1. O serviço objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

14.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional e dividido em até 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

14.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa vencedora do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no valor exato da proposta reajustada.



### 15. DAS PENALIDADES

15.1. Recusando-se a vencedora **em apresentar a proposta readequada ou em assinar o contrato sem motivo justificado**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade do serviço;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, inclusive, no caso de atraso na prestação do serviço.

15.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.6. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº:



02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.00.00  
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.39.00.00  
02007001.12.361.0009.2.086-3.3.3.90.39.00.00  
02008002.10.301.0010.2.114-3.3.3.90.39.00.00  
02008002.10.301.0010.2.115-3.3.3.90.39.00.00  
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.39.00.00

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

17.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança do serviço.

17.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo/MG.

17.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

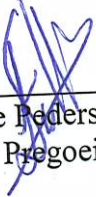
da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3725-1105 / 3725-1110, ou pelo e-mail: [licitação@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitação@morrodagarca.mg.gov.br)

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Morro da Garça/MG, 15 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia  
Pregoeiro





ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA



**Objeto:** Contratação de seguro coletivo para os veículos pertencente à frota municipal, conforme quadro abaixo.

**Requisitos Necessários:**

1 - A apólice contará com as seguintes coberturas:

- Colisão,
- Incêndio,
- Roubo,
- Furto,
- Responsabilidade Civil Facultativa - RCF,
- Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
- Assistência 24 horas em todo o território Nacional.

2 - Modalidade de cobertura: Valor Referenciado de Mercado, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, com exceção dos itens 17 a 22, 24, 28 a 37 a 42

3 - Da indenização, em conformidade com a norma vigente da SUSEP, deverá ser observado:

*“Art. 7º (Circular SUSEPS nº 269/2004) - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia apurada a partir da aplicação de percentual previamente determinado sobre o valor contratado.”*

*§ 1º - O percentual de que trata o caput deste artigo deverá ser fixado nas condições contratuais e não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) ”*

5 - O prêmio será pago em até 4 parcelas mensais e consecutivas.

6 - Valor de cobertura:

a) Casco: valor referenciado de mercado - 100% da Tabela FIPE, com exceção dos itens 17 a 22, 24, 28 a 37 a 42.

b) Acidentes Pessoais por Passageiro - APP:

Morte ..... R\$ 20.000,00

Invalidez ..... R\$ 20.000,00

c) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF:

Danos Materiais..... R\$ 200.000,00

Danos Corporais..... R\$ 200.000,00

d) Assistência 24 horas com reboque sem limite de quilometragem

e) Cobertura completa para vidros, retrovisores, lanternas e faróis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

6.1. Os valores de cobertura das letras "b" e "c" do item acima não poderão ser alterados pela Contratada.

7 - Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota.

8 - O veículo permanece predominantemente recolhido na garagem da Prefeitura de Morro da Garça.

9 - Não serão aceitas propostas de preço com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).

10 - Não há previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos no período de vigência do seguro.

11 - O setor competente para fiscalizar a execução do contrato é a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento.

12 - No valor total do serviço deverá estar incluídos o custo de emissão da Apólice de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.

**Condições de Execução:**

1 - A modalidade é de seguro de Cascos, Responsabilidade Facultativa - RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, com cobertura por valor de referência de mercado, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2- A Apólice de Seguro deverá ser entregue à Prefeitura de Morro da Garça/MG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato, assinalando as condições pactuadas entre as partes.

3 - O prazo de liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a sinistros, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a esta vinculada.

4 - Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão do veículo), a contratada deverá devolver à Prefeitura o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

5 - Na ocorrência de qualquer sinistro, a contratada será acionada para tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**Obrigações da Contratante:**

- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato.
- Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.
- Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias.



8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



- d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada, em relação ao serviço objeto do Contrato.
- f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- g) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- h) Fiscalizar e acompanhar o serviço, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao serviço, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- b) Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- c) Prestar o serviço integrante do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- f) Prestar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
- g) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Morro da Garça/MG, principalmente aqueles referentes ao envio da Apólice de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.
- h) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de Morro da Garça/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.
- i) Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica do serviço prestado.
- j) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do serviço objeto do Contrato pela equipe do Contratante, durante a sua execução.
- k) Executar o serviço com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura.

**Condições de Pagamento:**

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura em até 04 (quatro) parcelas, sendo o vencimento da primeira em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, e a segunda parcela em até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato.

2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente, pela Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura de Morro da Garça/MG.

**Dotação orçamentária:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária n°:

02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.00.00  
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.39.00.00  
02007001.12.361.0009.2.086-3.3.3.90.39.00.00  
02008002.10.301.0010.2.114-3.3.3.90.39.00.00  
02008002.10.301.0010.2.115-3.3.3.90.39.00.00  
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.39.00.00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.E.P. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

**RELAÇÃO DE VEÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PASSAGEIROS, DANOS CORPORAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS.**

| ITEM  | VEÍCULO/MARCA                             | PLACA    | ANO/MODELO | DANOS MATERIAIS | DANOS CORPORAIS | UTILIZAÇÃO          | IS. CASCO | IS. APP       | FRANQUIA     | VR. UNIT. ESTIMADO POR ITEM R\$ |
|---|---|----------|------------|-----------------|-----------------|---------------------|-----------|---------------|--------------|---------------------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b> |   |          |            |                 |                 |                     |           |               |              |                                 |
| 01  | Fiat/Uno Mille Way Economy                | OPD-8453 | 2012/2013  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.255,64                    |
| 02  | Fiat/Ducato Minibus                       | OXJ-9162 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Transporte paciente | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.082,29                    |
| 03  | Saveiro (Ambulância) CS/VW                | OXK-4675 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 5.051,73                    |
| 04  | Fiat/Uno Mille Way Economy                | OXK-4713 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.266,41                    |
| 05  | Fiat/Ducato Minibus TB                    | PUC-4217 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Transporte paciente | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.082,29                    |
| 06  | Spim/Chevrolet                            | PUN-2909 | 2014/2015  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.688,29                    |
| 07  | Fiat/Dobló Attractive 1.4                 | PUP-7034 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1900,00  | R\$ 4.118,32                    |
| 08  | Fiat/Fiorino (Ambulância)                 | HMN-7247 | 2007/2008  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.909,74                    |
| 09  | Fiat/Dobló (Ambulância)                   | HLF-9933 | 2012/2012  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 5.419,73                    |
| 10  | Fiat/Ducato M Rotan (Ambulância)          | HMG-5284 | 2005/2006  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 7.183,99                    |
| 11  | Fiat/Argo Drive 1.3 Flex                  | QPR-3594 | 2018/2019  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.432,27                    |
| 12  | Fiat/Argo Drive 1.3 Flex                  | QPN-1067 | 2018/2019  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.432,27                    |
| 13  | Fiat/Fiorino Har Working 1.4 (Ambulância) | QPH-8185 | 2018/2019  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 5.615,37                    |
| 14  | Fiat/Pálio Fire 1.0, Flex                 | PXM-5391 | 2015/2016  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.273,45                    |
| 15  | Fiat/Pálio Fire 1.0, Flex                 | PXL-7736 | 2015/2016  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.273,45                    |



Handwritten mark or signature at the bottom right of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

C-E-P: 39.248-000 CNPJ 17.695.040/0001-06

| 16  | Kombi/VW  | OQE-1571 | 2013/2013 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 3.761,42 |
|---|---|----------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|---------------|--------------|--------------|
| 17  | Motocicleta Yamaha/ZTZ 150 ED   | OXJ-9167 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 783,16   |
| 18  | Motocicleta Yamaha/XTZ 125 ED   | HAQ-4793 | 2010/2010 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 739,55   |
| 19  | Motocicleta Yamaha/XTZ 125 ED   | PUC-1399 | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 772,11   |
| 20  | Motocicleta Honda NXR160 Bros   | QQT-4166 | 2019/2019 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 742,58   |
| 21  | Motocicleta Yamaha/XTZ 125  | HJH-7918 | 2008/2009 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 737,88   |
| 22  | Motocicleta Honda NXR160 Bros   | PZR-5474 | 2017/2017 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 736,48   |
| 23  | Fiat/Uno Vivace 1.0 Flex  | PUS-7751 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 980,45   |
| 24  | Motocicleta Yamaha/XTZ 125  | HJH-7917 | 2008/2009 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 737,88   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE</b> |   |          |           |                |                |                 |      |               |              |              |
| 25  | Caminhão Basculante VW-26.280   | OWZ-1289 | 2013/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.625,88 |
| 26  | Caminhão tanque - Ford  | PBN-1107 | 2018/2019 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.529,25 |
| 27  | Caminhão compactador de lixo - Iveco Eurocargo 170 e 22                       | HLF-8859 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 5.488,91 |
| 28  | HI-TECH / ANP / MOTONIVELADORA - JAP 5554                                     | NÃO      | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.607,65 |
| 29  | JCB/RETROESCAVADEIRA 4X4 / JCB444   | NÃO      | 2012/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.607,65 |
| 30  | HI-TECH / ANP / PÁ CARREGADEIRA - TCC924                                      | NÃO      | 2006/2006 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.607,63 |
| 31  | MASSEY FERGUSON, trator agrícola, equipado com grade/nível e arado - TMF 2654 | NÃO      | 1998/1998 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.607,65 |



Handwritten signature or mark.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

C-E-P: 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Cobertura que deverão conter na apólice de seguro:

Casco 100% tabela Fipe valor de mercado, com exceção dos itens 17 a 22, 24, 28 a 37 a 42 (tabela anexa)

Fenômenos da natureza

Franquia reduzida conforme quadro acima

Cobertura de danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis sem cobrança de franquia  
Assistência 24 horas veículos e passageiros sem limite de km

**OBS. 1: A carta proposta que estiver somente (assistência 24 horas) serão desclassificadas**

|   |
|---|
| 01 - Critério de julgamento: menor preço por preço unitário (por item)  |
| 02 - Condições de Pagamento: em até 4 parcelas mensais e consecutivas   |
| 03 - Prazo duração seguro: 12 meses   |
| 04 - Cobertura do Seguro:   |
| 04.1 - Acidentes Pessoais de Passageiros - APP: R\$ 20.000,00 por passageiro (Morte/Invalidez)  |
| 04.1.2 - Responsabilidade Civil Facultativa   |
| 04.2 - Danos Materiais Causados a Terceiros: R\$ 200.000,00 por veículo   |
| 04.2.1 - Danos Corporais Causados a Terceiros: R\$ 200.000,00 por veículo   |
| 05 - Cobertura compreensiva 100% tabela FIFE, + RCF + APP + Assist. 24 horas para os veículos, motorista e passageiros, com exceção dos itens 17 a 22, 24, 28 a 37 a 42 |
| 06 - Reboque sem limite de quilometragem  |
| 07 - Cobertura RCF + APP para todos os itens  |
| 08 - Cobertura pára-brisa para todos os itens   |

**OBS. 2: Deverão estar cobertos pelo APP a morte ou invalidez permanente total ou parcial do motorista e dos passageiros.**

**OBS. 3: Após a fase de lances, no valor da proposta vencedora não poderá ter nenhum item com valor superior ao valor estimado de cada item, conforme consta acima.**

**OBS. 4: O valor da franquia de cada item, não poderá ser superior ao valor informado acima.**

**OBS.: 05 - Cobertura compreensiva 100% tabela FIFE, + RCF + APP + Assist. 24 horas para os veículos, motorista e passageiros, com exceção dos itens 17 a 22, 24, 28 a 37 a 42**





ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
MODELO DE CREDENCIAMENTO



Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada á  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,  
DECLARA expressamente que:  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE, FORA DO  
ENVELOPE, AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE,  
NA ABERTURA DA SESSÃO.**

8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MATO GROSSOS

CNPJ 17695040/0001-06

CEP: 39.248-000

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**RAZÃO SOCIAL/NOME:**

|  |                |             |
|--|----------------|-------------|
| Logradouro:  | Nº:            | Bairro:     |
| Cidade:  | UF:            | CEP:        |
| CNPJ nº  | Email:         |             |
| <b>NOME DO SIGNATÁRIO (PARA ASSINATURA DO CONTRATO):</b> |                |             |
| Logradouro:  | Bairro:        | Cidade:     |
| Estado Civil:  | Nacionalidade: | Identidade: |
|  |                | CPF:        |

Ref.: Processo Licitatório nº 011/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta de preço referente ao Processo em epígrafe, conforme especificação abaixo:

| ITEM | VEÍCULO/MARCA                                     | PLACA    | ANO/MODELO | DANOS MATERIAIS | DANOS CORPORAIS | UTILIZAÇÃO      | IS. CASCO | IS. APP       | FRANQUIA   | VR. UNIT. ESTIMADO POR ITEM R\$ | VR. TOTAL ESTIMADO |
|------|---|----------|------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|---------------|------------|---------------------------------|--------------------|
|      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b> |          |            |                 |                 |                 |           |               |            |                                 |                    |
| 01   | Fiat/Uno Economy                                  | OPD-8453 | 2012/2013  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 2.255,64                    |                    |



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MATO GROSSOS

C.E.F.: 39.248-000

C.N.F.J.: 1769504070001-06

|    |   |          |           |                |                |                     |      |               |              |              |
|----|---|----------|-----------|----------------|----------------|---------------------|------|---------------|--------------|--------------|
| 02 | Fiat/Ducato Mibus                         | OXJ-9162 | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte paciente | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.082,29 |
| 03 | Saveiro (Ambulância)                      | OXK-4675 | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Ambulância          | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 5.051,73 |
| 04 | Fiat/Uno Mille Way Economy                | OXK-4713 | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais     | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.266,41 |
| 05 | Fiat/Ducato Minibus TB                    | PUC-4217 | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte paciente | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.082,29 |
| 06 | Spim/Chevrolet                            | PUN-2909 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais     | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.688,29 |
| 07 | Fiat/Dobló Attractive 1.4                 | PUP-7034 | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais     | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 4.118,32 |
| 08 | Fiat/Fiorino (Ambulância)                 | HMN-7247 | 2007/2008 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Ambulância          | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.909,74 |
| 09 | Fiat/Dobló (Ambulância)                   | HLF-9933 | 2012/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Ambulância          | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 5.419,73 |
| 10 | Fiat/Ducato M Rotan (Ambulância)          | HMG-5284 | 2005/2006 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Ambulância          | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 7.183,99 |
| 11 | Fiat/Argo Drive 1.3 Flex                  | QPR-3594 | 2018/2019 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais     | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.432,27 |
| 12 | Fiat/Argo Drive 1.3 Flex                  | QPN-1067 | 2018/2019 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais     | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.432,27 |
| 13 | Fiat/Fiorino Har Working 1.4 (Ambulância) | QPH-8185 | 2018/2019 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Ambulância          | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.273,45 |
| 14 | Fiat/Pálio Fire 1.0, Flex                 | PXM-5391 | 2015/2016 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais     | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.273,45 |
| 15 | Fiat/Pálio Fire 1.0, Flex                 | PXL-7736 | 2015/2016 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais     | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 3.761,42 |
| 16 | Kombi/VW                                  | OQE-1571 | 2013/2013 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais     | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 783,16   |
| 17 | Motocicleta Yamaha/ZTZ 150 ED             | OXJ-9167 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE      | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 739,55   |
| 18 | Motocicleta Yamaha/XTZ 125 ED             | HAQ-4793 | 2010/2010 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE      | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 772,11   |
| 19 | Motocicleta Yamaha/XTZ 125 ED             | PUC-1399 | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE      | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 742,58   |
| 20 | Motocicleta Honda NXR160 Bros             | QQT-4166 | 2019/2019 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE      | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          |              |



*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MATO GROSSOS

C.E.P.: 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|    |                               |          |           |                |                |                    |                |               |              |              |
|----|-------------------------------|----------|-----------|----------------|----------------|--------------------|----------------|---------------|--------------|--------------|
| 36 | Ônibus/Iveco Granclass        | QOR-3680 | 2018/2018 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | R\$ 259.500,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 9.926,30 |
| 37 | Micro ônibus/Marcopolo Volare | HMM-9234 | 2002/2002 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.535,80 |
| 38 | Ônibus/VW 15.190              | HLF-8339 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 2.043,23 |
| 39 | Ônibus/Iveco Cityclass 70     | HLF-8340 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.710,43 |
| 40 | Ônibus/Iveco Cityclass        | HLF-8341 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.710,43 |
| 41 | Ônibus/VW 15.190              | HLF-8352 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 2.043,23 |
| 42 | Ônibus/Iveco Cityclass        | HLF-8353 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.710,43 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|    |                          |          |           |                |                |                 |      |               |            |              |
|----|--------------------------|----------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|---------------|------------|--------------|
| 43 | Fiat/Uno Way 1.0         | PUV-5863 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 2.287,88 |
| 44 | Fiat/Uno Vivace 1.0 2P   | PUS-7743 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 2.270,30 |
| 45 | Fiat Siena HLX 1.8 Flex. | HHO-1962 | 2010/2010 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 2.263,95 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|    |                       |          |           |                |                |                 |      |               |            |              |
|----|-----------------------|----------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|---------------|------------|--------------|
| 46 | Chevrolet/Montana LS2 | QXZ-3G95 | 2019/2020 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 3.366,06 |
|----|-----------------------|----------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|---------------|------------|--------------|

Cobertura que deverão conter na apólice de seguro:

Casco 100% tabela FIPE valor de mercado, com exceção dos itens 17 a 22, 24, 28 a 37 a 42 (tabela anexa)

Fenômenos da natureza

Franquia reduzida conforme quadro acima

Assistência 24 horas veículos e passageiros sem limite de km

**OBS: A carta proposta que estiver somente (assistência 24 horas) serão desclassificadas**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MATO GROSSOS**

C.E.P.: 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

|   |
|---|
| 01 - Critério de julgamento: menor preço por preço unitário (por item)  |
| 02 - Condições de Pagamento: em até 4 parcelas mensais e consecutivas   |
| 03 - Prazo duração seguro: 12 meses   |
| 04 - Cobertura do Seguro:   |
| 04.1 - Acidentes Pessoais de Passageiros - APP: R\$ 20.000,00 por passageiro (Morte/Invalidez)  |
| 04.1.2 - Responsabilidade Civil Facultativa   |
| 04.2 - Danos Materiais Causados a Terceiros: R\$ 200.000,00 por veículo   |
| 04.2.1 - Danos Corporais Causados Terceiros: R\$ 200.000,00 por veículo   |
| 05 - Cobertura compreensiva 100% tabela FIPE, + RCF + APP + Assist. 24 horas para os veículos, motorista e passageiros, com exceção dos itens 17 a 22, 24, 28 a 37 a 42 |
| 06 - Sem limite de quilometragem  |
| 07 - Cobertura RCF + APP para todos os itens  |
| 08 - Cobertura pára-brisa para todos os itens   |

Observações: Deverão estar cobertos pelo APP a morte ou invalidez permanente total ou parcial do motorista e dos passageiros.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação do serviço, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

..... de..... de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
 Carimbo CNPJ





ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo CNPJ



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo CNPJ

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO  
EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada á  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,  
DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo CNPJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



Que entre si fazem, de um lado, o Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede à Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa..... om sede à....., nº....., na cidade de....., Estado de....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo Sr.....(qualificação), residente e domiciliado, à Rua....., nº....., na cidade de.....- Estado de....., de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo nº 011/2021 – Pregão nº 001/2021, com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. Contratação de seguro coletivo para os veículos pertencente à frota municipal, conforme Processo Licitatório nº 011/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021 e descrito no anexo a este contrato.

**CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1. O serviço será prestado no período compreendido entre a data da assinatura até o término da vigência da apólice.

2.2. A contratada deverá efetuar a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo órgão requisitante, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente instrumento convocatório.

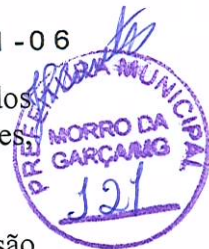
2.3. A contratada deverá entregar ao Contratante, a apólice referente ao seguro contratado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro.

2.4. A vigência dos seguros não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua formalização, devendo o vencimento do mesmo ser comunicado à Prefeitura do Município de Morro da Garça, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

2.5. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.6. Para atender a seus interesses, o Contratante reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.7. A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.



2.8. Correrá por conta da Contratada qualquer indenização ou reparação por danos causados ao Contratante ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes decorrentes do fornecimento contratado.

2.9. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.10. Com exceção do prêmio do seguro contratado, todas as demais despesas inerentes à contratação serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.

### **CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.00.00  
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.39.00.00  
02007001.12.361.0009.2.086-3.3.3.90.39.00.00  
02008002.10.301.0010.2.114-3.3.3.90.39.00.00  
02008002.10.301.0010.2.115-3.3.3.90.39.00.00  
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.39.00.00

### **CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses, a ser firmado na forma da lei.

4.2 Durante a vigência do presente Contrato, não haverá reajuste de preços.

### **CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ ..... (.....), conforme descrito no anexo a este contrato, que será pago em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

5.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Morro da Garça, posteriormente à entrega, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05 (cinco) dias úteis segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.

### **CLAUSULA 6ª – DA GARANTIA**

6.1. A Contratada garantirá o serviço adquirido pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato.

7.2. Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

7.3. Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias.

7.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada, em relação ao serviço objeto do Contrato.

7.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.7. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.8. Fiscalizar e acompanhar o serviço, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

**CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1. Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao serviço, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

8.2. Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

8.3. Prestar o serviço integrante do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

8.4. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.

8.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8.6. Prestar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

8.7. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Morro da Garça/MG, principalmente aqueles referentes ao envio da Apólice de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.

8.8. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de



8



modo a favorecer e a buscar a constante melhoria do serviço e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de Morro da Garça/MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

8.9. Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica do serviço prestado.

8.10. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do serviço objeto do Contrato pela equipe do Contratante, durante a sua execução.

8.11. Executar o serviço com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura.

### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O Contratante poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte do contratado;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do contratado;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte do contratado;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA 10ª - DA NOVAÇÃO

10.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto do presente contrato será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço, se considerado em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade do serviço;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.



12.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação), conforme disposto no art. 98 da Lei Orgânica Municipal, por conta do Contratante.

**CLÁUSULA 14ª - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo - Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Morro da Garça/MG., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal de Morro da Garça  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Millemir Eduarda Dutra Oliveira Lourenço  
CPF 704.196.096-01  
Iago Marques das Neves  
CPF 144.400.576-67

8



ANEXO A MINUTA DO CONTRATO DE SEGURO COLETIVO DA FROTA MUNICIPAL

| ITEM                                       | VEÍCULO/MARCA                             | PLACA    | ANO/MODELO | DANOS MATERIAIS | DANOS CORPORAIS | UTILIZAÇÃO          | IS. CASCO | IS. APP       | FRANQUIA     | VR. UNIT. ESTIMADO POR ITEM R\$ | VR. TOTAL |
|--|---|----------|------------|-----------------|-----------------|---------------------|-----------|---------------|--------------|---------------------------------|-----------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |   |          |            |                 |                 |                     |           |               |              |                                 |           |
| 01   | Fiat/Uno Economy                          | OPD-8453 | 2012/2013  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.255,64                    |           |
| 02   | Fiat/Ducato Mibus                         | OXJ-9162 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Transporte paciente | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.082,29                    |           |
| 03   | Saveiro (Ambulância)                      | OXK-4675 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 5.051,73                    |           |
| 04   | Fiat/Uno Economy                          | OXK-4713 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.266,41                    |           |
| 05   | Fiat/Ducato Mibus TB                      | PUC-4217 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Transporte paciente | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.082,29                    |           |
| 06   | Spim/Chevrolet                            | PUN-2909 | 2014/2015  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.688,29                    |           |
| 07   | Fiat/Dobló Attractive 1.4                 | PUP-7034 | 2014/2014  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1900,00  | R\$ 4.118,32                    |           |
| 08   | Fiat/Fiorino (Ambulância)                 | HMN-7247 | 2007/2008  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.909,74                    |           |
| 09   | Fiat/Dobló (Ambulância)                   | HLF-9933 | 2012/2012  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.900,00 | R\$ 5.419,73                    |           |
| 10   | Fiat/Ducato M Rotan (Ambulância)          | HMG-5284 | 2005/2006  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 7.183,99                    |           |
| 11   | Fiat/Argo Drive 1.3 Flex                  | QPR-3594 | 2018/2019  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.432,27                    |           |
| 12   | Fiat/Argo Drive 1.3 Flex                  | QPN-1067 | 2018/2019  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.432,27                    |           |
| 13   | Fiat/Fiorino Har Working 1.4 (Ambulância) | QPH-8185 | 2018/2019  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Ambulância          | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 5.615,37                    |           |
| 14   | Fiat/Pálio Fire 1.0, Flex                 | PXM-5391 | 2015/2016  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.273,45                    |           |
| 15   | Fiat/Pálio Fire 1.0, Flex                 | PXL-7736 | 2015/2016  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00  | Serviços Gerais     | 100%      | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 2.273,45                    |           |





C.E.P.: 39.248-000 C.N.P.J 17695040/0001-06

| 16 | Kombi/VW                      | OQE-1571 | 2013/2013 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 3.761,42 |
|----|-------------------------------|----------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|---------------|--------------|--------------|
| 17 | Motocicleta Yamaha/XTZ 150 ED | OXJ-9167 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 783,16   |
| 18 | Motocicleta Yamaha/XTZ 125 ED | HAQ-4793 | 2010/2010 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 739,55   |
| 19 | Motocicleta Yamaha/XTZ 125 ED | PUC-1399 | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 772,11   |
| 20 | Motocicleta Honda NXR160 Bros | QQT-4166 | 2019/2019 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 742,58   |
| 21 | Motocicleta Yamaha/XTZ 125    | HJH-7918 | 2008/2009 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 737,88   |
| 22 | Motocicleta Honda NXR160 Bros | PZR-5474 | 2017/2017 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte PSE  | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 736,48   |
| 23 | Fiat/Uno Vivace 1.0 Flex      | PUS-7751 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00   | R\$ 980,45   |
| 24 | Motocicleta Yamaha/XTZ 125    | HJH-7917 | 2008/2009 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 737,88   |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

|    |   |          |           |                |                |                 |      |               |              |              |
|----|---|----------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|---------------|--------------|--------------|
| 25 | Caminhão Basculante VW-26.280   | OWZ-1289 | 2013/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.625,88 |
| 26 | Caminhão tanque - Ford  | PBN-1107 | 2018/2019 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 5.529,25 |
| 27 | Caminhão compactador de lixo - Iveco Eurocargo 170 e 22                       | HLF-8859 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 5.488,91 |
| 28 | HI-TECH / ANP / MOTONIVELADORA - JAP 5554                                     | NÃO      | 2014/2014 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.607,65 |
| 29 | JCB/RETROESCAVADEI RA 4X4 / JCB444  | NÃO      | 2012/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.607,65 |
| 30 | HI-TECH / ANP / PA CARREGADEIRA - TCC924                                      | NÃO      | 2006/2006 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.607,63 |
| 31 | MASSEY FERGUSON, trator agrícola, equipado com grade/nível e arado - TMF 2654 | NÃO      | 1998/1998 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO  | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.607,65 |



Handwritten signature or mark.



CNPJ 17695040/0001-06

CEP: 39.248-000

|    |   |     |           |                |                |                 |     |               |     |              |
|----|---|-----|-----------|----------------|----------------|-----------------|-----|---------------|-----|--------------|
| 32 | NEW HOLLAND, trator agrícola TTT4030  | NÃO | 2010/2010 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO | R\$ 20.000,00 | NÃO | R\$ 1.607,65 |
| 33 | MASSEY FERGUSON, trator agrícola, equipado com grade/nível e arado - TMF 2654 | NÃO | 1998/1998 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO | R\$ 20.000,00 | NÃO | R\$ 1.607,65 |
| 34 | LS, trator agrícola LS PLUS -TSL 900  | NÃO | 2015/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO | R\$ 20.000,00 | NÃO | R\$ 1.607,65 |
| 35 | LS, trator agrícola LS PLUS -PSL 80   | NÃO | 2015/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | NÃO | R\$ 20.000,00 | NÃO | R\$ 1.607,65 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|    |                               |          |           |                |                |                    |                |               |              |              |
|----|-------------------------------|----------|-----------|----------------|----------------|--------------------|----------------|---------------|--------------|--------------|
| 36 | Ônibus/Iveco Granclass        | QOR-3680 | 2018/2018 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | R\$ 259.500,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 6.500,00 | R\$ 9.926,30 |
| 37 | Micro ônibus/Marcopolo Volare | HMM-9234 | 2002/2002 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.535,80 |
| 38 | Ônibus/VW 15.190              | HLF-8339 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 2.043,23 |
| 39 | Ônibus/Iveco Cityclass 70     | HLF-8340 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.710,43 |
| 40 | Ônibus/Iveco Cityclass        | HLF-8341 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.710,43 |
| 41 | Ônibus/VW 15.190              | HLF-8352 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 2.043,23 |
| 42 | Ônibus/Iveco Cityclass        | HLF-8353 | 2011/2012 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Transporte Escolar | NÃO            | R\$ 20.000,00 | NÃO          | R\$ 1.710,43 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|    |                          |          |           |                |                |                 |      |               |            |              |
|----|--------------------------|----------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|---------------|------------|--------------|
| 43 | Fiat/Uno Way 1.0         | PUV-5863 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 2.287,88 |
| 44 | Fiat/Uno Vivace 1.0 2P   | PUS-7743 | 2014/2015 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 2.270,30 |
| 45 | Fiat Siena HLX 1.8 Flex. | HHO-1962 | 2010/2010 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 2.263,95 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|    |                       |          |           |                |                |                 |      |               |            |              |
|----|-----------------------|----------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|---------------|------------|--------------|
| 46 | Chevrolet/Montana LS2 | QXZ-3G95 | 2019/2020 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | Serviços Gerais | 100% | R\$ 20.000,00 | R\$ 900,00 | R\$ 3.366,06 |
|----|-----------------------|----------|-----------|----------------|----------------|-----------------|------|---------------|------------|--------------|



*[Handwritten signature]*



Cobertura que deverão conter na apólice de seguro:

Casco 100% tabela FIPE valor de mercado, com exceção dos itens 17 a 22, 24, 28 a 37 a 42 (tabela anexa)

Fenômenos da natureza

Franquia reduzida conforme quadro acima

Assistência 24 horas veículos e passageiros sem limite de km

**OBS: A carta proposta que estiver somente (assistência 24 horas) serão desclassificadas**

|   |
|---|
| 01 – Critério de julgamento: menor preço por preço unitário (por item)  |
| 02 - Condições de Pagamento: em até 4 parcelas mensais e consecutivas   |
| 03 – Prazo duração seguro: 12 meses   |
| 04 - Cobertura do Seguro:   |
| 04.1 – Acidentes Pessoais de Passageiros – APP: R\$ 20.000,00 por passageiro (Morte/Invalidez)  |
| 04.1.2 – Responsabilidade Civil Facultativa   |
| 04.2 – Danos Materiais Causados a Terceiros: R\$ 200.000,00 por veículo   |
| 04.2.1 – Danos Corporais Causados Terceiros: R\$ 200.000,00 por veículo   |
| 05 – Cobertura compreensiva 100% tabela FIPE, + RCF + APP + Assist. 24 horas para os veículos, motorista e passageiros, com exceção dos itens 17 a 22, 24, 28 a 37 a 42 |
| 06 – Sem limite de quilometragem  |
| 07 – Cobertura RCF + APP para todos os itens  |
| 08 – Cobertura pára-brisa para todos os itens   |

**OBS. 2: Deverão estar cobertos pelo APP a morte ou invalidez permanente total ou parcial do motorista e dos passageiros.**

**OBS. 3: Após a fase de lances, no valor da proposta vencedora não poderá ter nenhum item com valor superior ao valor estimado de cada item, conforme consta acima.**

**OBS. 4: O valor da franquia de cada item, não poderá ser superior ao valor informado acima.**

**OBS. 5: Cobertura de danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis, sem cobrança de franquia**



*[Handwritten mark]*



JUSTIFICATIVA

**LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

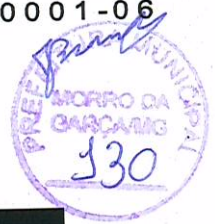
O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49, inciso II e III da Lei Complementar 123/2006, vem **JUSTIFICAR A NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, no Processo nº 011/2021 – Pregão nº 001/2021.

Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não há no Município de Morro da Garça/MG, um número mínimo de 03 (três) prestadores de serviço competitivos enquadrados como ME ou EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital desta licitação e, como não há o número mínimo de prestadores de serviço, esse tratamento diferenciado e simplificado a apenas ME ou EPP torna-se desvantajoso para a administração, tendo em vista que havendo a participação de um maior número de empresas, o Município terá condições de contratar o serviço com um preço melhor, o que é mais benéfico à administração pública.

Diante dessa justificativa, resolve não aplicar a esta licitação o disposto no artigo 48 da LC 123/2006.

Morro da Garça/MG, 15 de janeiro de 2021.

  
Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia  
Pregoeiro



**PARECER JURÍDICO**

**NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**


Vem a esta assessoria jurídica para exame e aprovação a(s) minuta(s) do Pregão/contrato para a contratação de seguro coletivo para os veículos pertencentes à frota municipal.

O(s) texto(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto a justificativa apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em não aplicar a esta licitação o disposto ao artigo 48 da LC 123/2006, entende-se ser a mesma plausível, sendo que atende ao disposto no artigo 49 da LC 123/2006, porquanto está a mesma fundamentada em razão de não haver no município o número mínimo de fornecedores capazes de atenderem as exigências editalícias.

Diante do exposto. APROVO a(s) minuta(s), propondo o retorno do processo o Pregoeiro para as providências decorrentes.

Morro da Garça/MG, 15 de janeiro de 2021.

  
Advogado  
OAB/MG nº 62.506

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão SRP - Nº 93/2020, Forma: Eletrônica. PROCESSO Nº 121/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico e Hospitalar, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, os quais foram Desertos ou Fracassados em Processos Anteriores. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresas: Ata RP nº 19/2021: Active Med Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 14.636.642/0001-70; Valor: R\$ 35.730,42. Ata RP nº 20/2021: Prologos Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 23.950.207/0001-22; Valor: R\$ 5.321,00. Ata RP nº 21/2021: Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli, CNPJ: 05.159.591/0001-68; Valor: R\$ 30.976,00. Ata RP nº 22/2021: Rosilene Vieira Lopes - EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48; Valor: R\$ 70.783,38. Ata RP nº 23/2021: Bhio Supply Industria e Comercio de Equipamentos Medicos Ltda, CNPJ: 73.297.509/0001-11; Valor: R\$ 97.502,00. Ata RP nº 24/2021: L&R Hospitalar Comercio e Manutenção de Materiais e Equipamentos Eletromedicos Ltda, CNPJ: 26.625.474/0001-12; Valor: R\$ 12.249,00. Ata RP nº 25/2021: Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda, CNPJ: 08.234.423/0001-88; Valor: R\$ 79.391,00. Ata RP nº 26/2021: Westi Comercial Ltda EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R\$ 15.941,65. Ata RP nº 27/2021: Equipar Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70; Valor: R\$ 12.507,50. Ata RP nº 28/2021: Dimebrás Comercial hospitalar Ltda, CNPJ: 56.081.482/0001-06; Valor: R\$ 6.070,50. Ata RP nº 29/2021: Comercial Soares & Mota Ltda, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Valor: R\$ 40.330,00. Ata RP nº 30/2021: NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.479.102/0001-53; Valor: R\$ 13.737,00. Ata RP nº 31/2021: Nacional Comercial Hospitalar S.A, CNPJ: 52.202.744/0001-92; Valor: R\$ 54.000,00. Valor Global: R\$ 474.539,45. Data: 18/01/2021.

AVISO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2020

Processo nº 121/2020.

O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 121/2020, modalidade Pregão SRP nº 93/2020- Tipo: menor preço por item. Empresas Habilitadas: Active Med Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Prologos Produtos Para Saúde Eireli; Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli; Rosilene Vieira Lopes - EPP; Bhio Supply Industria e Comercio de Equipamentos Medicos Ltda; L&R Hospitalar Comercio e Manutenção de Materiais e Equipamentos Eletromedicos Ltda; Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda; Westi Comercial Ltda EPP; Equipar Medico e Hospitalar Ltda; Dimebrás Comercial hospitalar Ltda; Comercial Soares & Mota Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda; Nacional Comercial Hospitalar S.A. Data: 14/01/2021.

Monte Carmelo, 14 de janeiro de 2021.  
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2020

Processo nº 121/2020.

A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº 121/2020, modalidade Pregão SRP nº 93/2020- Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Active Med Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Prologos Produtos Para Saúde Eireli; Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli; Rosilene Vieira Lopes - EPP; Bhio Supply Industria e Comercio de Equipamentos Medicos Ltda; L&R Hospitalar Comercio e Manutenção de Materiais e Equipamentos Eletromedicos Ltda; Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda; Westi Comercial Ltda EPP; Equipar Medico e Hospitalar Ltda; Dimebrás Comercial hospitalar Ltda; Comercial Soares & Mota Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda; Nacional Comercial Hospitalar S.A. Data: 18/01/2021.

Monte Carmelo, 18 de janeiro de 2021.  
ANA PAULA PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

Torna público, PROCESSO 13/2021 - CREDENCIAMENTO 01/2021, credenciamento para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames. Apresentação e abertura dos envelopes até dia 02/02/2021 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, 440, Centro, nesta Cidade. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 21 de janeiro de 2021.  
CLÁUDIO AMADEU DA SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Torna público, que às 8:30 horas, data 04/02/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo Nº 11/2021 - Pregão Presencial 01/2021, contratação de seguro para veículos pertencentes à frota do Município de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça-MG, 21 de janeiro de 2021.  
CLÁUDIO AMADEU DA SILVA  
Presidente da CPL

## AVISOS DE LICITAÇÃO

Torna público, que às 8:30 horas, datas 09/02/2021 e 11/02/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessões de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - RP 01/2021

Processo Nº 14/2021  
Para fornecimento de gênero alimentício

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021 - RP 2/2021

Processo 15/2021  
fornecimento de material de limpeza. Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça-MG, 21 de janeiro de 2021.  
CLÁUDIO AMADEU DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 001/2021

Torna Público Processo Nº 002/2021-Pregão Nº 001/2021, objetivando o fornecimento de combustíveis do tipo Gasolina, Etanol, Óleo Diesel e Óleo especial S10, para manutenção dos veículos da frota desta municipalidade-Credenciamento: 05/02/2021 às 08h30min, Abertura 05/02/2021 às 08h45min. Interessados manter contato (38) 3725-1110, 1748, pelo e-mail: licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirinha-MG.

Nova Porteirinha-MG, 22 de janeiro de 2021.  
JOSÉ NILSON CRISÓSTOMO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Referência: CONTRATO Nº 11/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68 - Objeto: execução de obras de perfuração de poço artesiano no distrito de queixada - comunidade bebedouro - município de Novo Cruzeiro - MG - Valor Global: R\$ 112.104,02 (cento e doze mil cento e quatro reais e dois centavos) - Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022 - PAL nº 67/2020 - TP nº. 03/2020. Data: 11/01/2021

Referência: CONTRATO Nº 12/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Contratado: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68 - Objeto: execução de obras de construção de praça pública no distrito de queixada município de Novo Cruzeiro - MG - Valor Global: R\$ 106.470,87 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) - Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022 - PAL nº 68/2020 - TP nº. 04/2020. Data: 11/01/2021. Data: 11/01/2021

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG-Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis tipos: óleo diesel, álcool e gasolina para manutenção da frota de veículos e máquinas do município - Fornecedor (es): ARP 01- AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA - CNPJ: 11.273.347/0001-24 - registrou o(s) menor(es) preço(s) para o(s) item(ns): 01 e 02; ARP 01 - TOMAZ COMERCIAL COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ: 04.535.163/0001-20 registrou o(s) menor(es) preço(s) para o(s) item(ns): 03 e 04; Data: 18/01/2021. Data: 18/01/2021

## AVISOS DE ADJUDICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Referência: PAL nº 067/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº. 03/2020- OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poço artesiano no distrito de queixada - comunidade bebedouro - município de Novo Cruzeiro - MG. EMPRESA VENCEDORA: Vencedora: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68, vencedora do objeto com o valor global R\$ 112.104,02 (cento e doze mil cento e quatro reais e dois centavos); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 Adjudico à mesma e o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Referência: PAL nº 068/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº. 04/2020 - OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poço artesiano no distrito de queixada - comunidade bebedouro - município de Novo Cruzeiro - MG. EMPRESA VENCEDORA: Vencedora: ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68, vencedora do objeto com o valor global R\$ 106.470,87 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 Adjudico à mesma e o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação. Data: 02/11/2020

MILTON COELHO DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

Referência: PAL nº 80/2020 - Modalidade: Pregão Presencial nº. 53/2020 - OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis tipos: óleo diesel, álcool e gasolina para manutenção da frota de veículos e máquinas do município. EMPRESAS VENCEDORAS: TOMAZ COMERCIAL COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ: 04.535.163/0001-20, vencedora dos itens 03 e 04 com o valor global de R\$ 3.522.000,00 (Três milhões quinhentos e vinte e dois mil reais); AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA - CNPJ: 11.273.347/0001-24, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 1.354.500,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 Adjudico à mesma e o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação. Data: 14/01/2021

JULIANO AUGUSTO GUEDES  
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Referência: PAL nº 067/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº. 03/2020 - OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poço artesiano no distrito de queixada - comunidade bebedouro - município de Novo Cruzeiro - MG. EMPRESA VENCEDORA: : ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68, vencedora do objeto com o valor global de R\$ 112.104,02 (cento e doze mil cento e quatro reais e dois centavos); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e em acolhimento aos pareceres da assessoria jurídica municipal homologo para os devidos fins legais a licitação supra citada, determino a lavratura do proponente contratado.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Referência: PAL nº 068/2020 - Modalidade: - OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de construção de praça pública no distrito de queixada município de Novo Cruzeiro - MG. EMPRESA VENCEDORA: : ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.685.472/0001-68, vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 106.470,87 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos); Em observância aos dispostos da lei Federal 8.666/93 e em acolhimento aos pareceres da assessoria jurídica municipal homologo para os devidos fins legais a licitação supra citada, determino a lavratura do proponente contratado. Data: 02/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPE/MG

RECEBIMENTO DE ENVELOPES 01 e 02 até 09h do dia 08/02/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de embarcação, ou atuando em outro ramo, que tenha disponível embarcação tipo balsa motorizada, com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito e detalhado no Anexo I (Termo de Referência). Prefeitura Municipal de Guapé, Telêfones: (35) 3586-1250, transparencia.guape.mg.gov.br, Antonio Simionetti de Souza - Ordenador de despesas.

3 cm - 21 1438545 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU/MG

Pregão Presencial RP nº 02/2021. A Prefeitura Municipal de Iapu/MG comunica que está promovendo licitação através de registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de lubrificação, limpeza, tocas de óleo, troca de óleo, manutenção, lubrificação e mudança para a manutenção da frota de veículos da prefeitura municipal de IAPU/MG, julgamento: menor preço por lote, conforme especificações contidas no Edital. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04/02/2021 às 13h00min. Local: Rua João Lenas, nº 37, Centro. A integral do Edital está disponível em seu interessado no site www.iapu.mg.gov.br. Maires informações pelo telefone (33) 3355-1100. José Ferreira Vianna - Prefeito.

3 cm - 21 1438341 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITTURA DE MINAS(MG)

Edital Nº 001/2021 - Pregão Presencial Nº 001/2021 - Registro de Preços nº 001/2021. Torna público o edital de contratos e anexos de uma empresa Unico Multi Equipamentos e Acessórios Ltda e Alfalagos Ltda. Objeto: O presente tem por objeto o compromisso de aquisição de medicamentos genéricos e similares, pelo sistema registro de preços, através do modelo de fornecimento da farmácia básica do Departamento de Saúde, e a distribuição gratuita aos pacientes de vulnerabilidade social atendidos pelo Departamento de Assistência Social, através da Prefeitura Municipal de Bittura de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 5º, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 19/01/2021. Danilo Lippinari Moraes-Pregoeiro - Alexandre de Cássio Borges-Prefeito Municipal.

4 cm - 21 1438520 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

RATIFICAÇÃO - DISPENSA 028/2013 - PL 079/2013. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Francisco Del Rey, 55 - Santa Elégida, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil. Local: Rua Nova Ferreira - CEP: 265.252-236/00. Valor Total: R\$ 25.119,60 - Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022.

2 cm - 21 1438614 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG

EXTRATO DO 13º ADITIVO Nº 245/2020 AO CONTRATO 062/2013. Objeto: DISPENSA 028/2013 - PL 079/2013. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Francisco Del Rey, 55 - Santa Elégida, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil. Local: Rua Nova Ferreira - CEP: 265.252-236/00. Valor Total: R\$ 25.119,60 - Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022.

2 cm - 21 1438607 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. Registro de preços para locação de aparelhos respiratórios e recarga de oxigênio domiciliar ou para atender os usuários do SUS - SEMSA. A abertura das propostas será realizada no site do Município de Itajuba, à Av. Dr. Jeronim Dias, nº 500 - Estiva - Itajuba/MG, no dia 03/02/2021 às 14 horas. Edital na íntegra - www.itajuba.mg.gov.br. E-mail: licitacao@itajuba.mg.gov.br. Telefone: 99898-6949. Itajuba, 21 de janeiro de 2021. Luciano Alves de Oliveira - Portaria 71/2020.

2 cm - 21 1438611 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Jaboticabas/MG, através da Pregoeira e sua equipe, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços em materiais elétricos para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticabas/MG. Data: 04 de fevereiro de 2021; Horário: 08 horas e 30 minutos. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Preço por item. Maires informações: Rua Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, CEP: 35.830-000, Jaboticabas/MG. Telêfones: (31) 3683-1071; e-mail: licitacao@jaboticabas.mg.gov.br; Site: www.jaboticabas.mg.gov.br; 21/01/2021. Tercia Maria dos Santos Maia - Pregoeira

3 cm - 21 1438510 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS- TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 - JA 334/2020. Serviços de pinturas, reparos e aplicação de 02 salas da Escola Municipal Maria Reútila Ferreira no município de Juatuba/MG, do tipo menor preço global. 1º lugar, Entusiasmos Engenharia e Serviços Eireli R\$71.511,57; 2º lugar, Eduardo da Rocha REIS 176.491,09; 3º lugar, P & S Depósito e Serviços Ltda R\$ 180.393,26; 4º lugar, Maria Anli Silva Incorporações Ltda R\$181.644,29; 5º lugar, Brasília Construtora Ltda R\$185.208,82; 6º lugar, Consop Construções Ltda R\$190.413,87; 7º lugar, Spéria Empreendimentos Eireli R\$193.923,83; 8º lugar, SMP Serviços Eireli R\$196.979,40; 9º lugar, Consol Construtora Imob Lara Ltda R\$210.131,65. Aberto prazo para recursos até 29/01/2021. Até disponível no site: www.juatuba.mg.gov.br. Maires informações: (31) 3535-0000. Juatuba/MG. Telêfones: (31) 3094-0465. Denilson Teixeira - Diretor de Suprimentos.

4 cm - 21 1438513 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 271/2020. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 08/02/2021. O Edital encontra-se no site da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Memécio, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy no polo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (33) 3094-0465. Denilson Teixeira - Diretor de Suprimentos.

3 cm - 21 1438362 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, que acontecerá no dia 02/02/2021. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços em transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Lima Duarte/MG, bem como locação de caminhão aproximadamente 40 m³, sistema roll off roll off, através do sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 - em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 21 de Janeiro de 2021. Fernanda Carelli da Silva, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, que acontecerá no dia 03/02/2021. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 - em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 21 de Janeiro de 2021. Fernanda Carelli da Silva, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE. EXTRATO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, que acontecerá no dia 03/02/2021. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para uso da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município e conveniados, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do presente Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 - em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 21 de Janeiro de 2021. Fernanda Carelli da Silva, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE. EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020. Contrante: Instituição de Longa Permanência para Idosos - Lar São Vicente de Paulo HLP. Continuação: Ellis Construções, Terraplanagem e Transportes Ltda CNPJ/00.837.714/0001-63. Prazo de validade: 29/12/2021. Objeto: 274,43 (duzentos e vinte e quatro inteiros e quatro mil e nove reais e quarenta e três centavos). Processo Licitação nº 01/2020, Tomada de Preços nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução, instalação e adequação do site do prédio da HLP, atendendo ao projeto de prevenção e combate a incêndio - FISCIP - aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de MG, conforme especificações e dados técnicos constantes nos anexos do Edital.

14 cm - 21 1438624 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

PROC. LICIT. 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. Torna público que realizará no dia 04/02/2021 às 09:00h do dia 02/01/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores e acessórios de informática, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro e Pequenas Empresas. O Pregão terá o seguinte resultado da Habilitação do Processo nº 122/2020, modalidade Pregão SRP nº 94/2020 - Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: D1 Bem Comercio e Serviços Ltda. Trem Barato Eletrônicos e Serviços Administrativos Eireli. HS Comercio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda. Data: 14/01/2021. Iselcley Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 94/2020. FORMA: ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 122/2020. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a homologação do Processo nº 122/2020, modalidade Pregão SRP nº 94/2020 - Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: D1 Bem Comercio e Serviços Ltda; Trem Barato Eletrônicos e Serviços Administrativos Eireli; HS Comercio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda; 15/01/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 94/2020. FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 122/2020. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. CNPJ: 18.595.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresas: Ata RP nº 16/2021; D1 Bem Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 14.238.297/0001-32; Valor: R\$ 34.790,00. Ata RP nº 17/2021; Trem Barato Eletrônicos e Serviços Administrativos Eireli, CNPJ: 58.427.451/0001-82; Valor: R\$ 339.000,00. Ata RP nº 18/2021; HS Comercio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda, CNPJ: 24.802.687/0001-47; Valor: R\$ 53.284,90. Valor Global: R\$ 427.074,90. Data: 15/01/2021. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

3 cm - 21 1438570 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021 - Torna público que se fará regular abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 03/2021, com o tipo de SRP - Sistema Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro por ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a Aquisição de medicamentos para o atendimento do protocolo de tratamento da covid-19 nas demandas geradas no Município Municipal, Atenção Básica e UPA. Informações sobre a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Setor de Licitações, situada à Praça Cíneo de November, 381 - Centro. Tel: (35)33339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-maillicitamanhuaçu@yahoo.com.br ou através do site www.manhuaçu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 21 de janeiro de 2021.

4 cm - 21 1438539 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº994/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalação de playgrounds de esmalto tratado para atender as demandas da prefeitura de Mariana. Abertura: 04/02/2021 às 08:45min. Informações. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeitura.mariana.mg.gov.br. Tel: (31)35579955. Mariana 21 de Janeiro de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto, Pregoeiro

2 cm - 21 1438521 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TOMADA DE PREÇO Nº001/2021. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da reforma Casa Cultural de Furquim. Trata-se de erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 06/10/2020 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e conterá em sua parte externa os dizeres: erro material, sendo feita a seguinte retificação: Onde se lê: Item 8.1 A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 28/01/2021 às 08:45min em envelope indecifrável, hermeticamente fechado, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG PROCESSO Nº 14/2021 - Pregão Presencial nº 06/2021, RP Nº 03/2021 e PROCESSO Nº 17/2021 - Pregão Presencial nº 05/2021, RP Nº 04/2021, torna público, que às 08:30h do dia 05/02/2021, a Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para fornecimento de gás GLP de 13KG e contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, em veículos, máquinas e implementos de Frota Municipal da Prefeitura de Morro da Garça. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG PROCESSO Nº 14/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021, RP Nº 01/2021 e PROCESSO Nº 15/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021, RP Nº 02/2021, torna público, que às 08:30h horas, às 09/02/2021 e 11/02/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para fornecimento de material alimentício e fornecimento de geração de limpeza. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG PROCESSO Nº 13/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, torna público, a realização de Processo de Credenciamento para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizado a coleta, análise do material e resultado dos exames. Apresentação e abertura dos envelopes até dia 02/02/2021 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, Centro, nesta Cidade. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 000005/2021 - Pregão Eletrônico nº 000001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINO AMADOR. Início de recebimento de proposta pelo sistema: Dia 25/01/2021 às 10:00h ou o dia 04/02/2021 às 08:00h. Início das propostas: dia 04/02/2021 às 10:00h. Mais informações ou e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou telefone: (38) 3725-1110. Perdigão/MG, 22 de janeiro de 2021. Lúciaim Cordeiro de Melo - Pregoeira

Edital de convocação para entrega de documentos para habilitação no processo 0001359-34.2014.5.03.0018. O Edital dos trabalhadores em empresas de telecomunicações do Estado de Minas Gerais SINTTEL-MG - Entidade constituída pela coordenação, projeto, defesa e apresentação legal da categoria profissional dos trabalhadores em empresas de telecomunicações, telefonia fixa e móvel, centros de teleatendimento, call center, transmissão de dados, correio eletrônico, serviços troncalizados de comunicação, serviços de telefonia, telefonia móvel, empresas de projeto, construção, instalação, implantação e operação de redes e serviços de telecomunicações e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal e operadoras de redes telefônicas, na base territorial compreendida no Estado de Minas Gerais, convoca, na forma estatutária, somente os seguintes trabalhadores: Empregados ativos ou desligados da empresa Minas Gerais Serviços (MGS), que prestam serviço no Hospital da Polícia Militar-HPM, nas funções de telefonia, serviços telefônicos, e/ou operadoras de telemarketing e/ou técnicos em telecomunicações, em qualquer período compreendido entre 07/08/2009 a 31/12/2013, desde que tenham sido desligados da empresa antes de 07/08/2012. Os empregados que reúnam as condições acima deverão enviar e-mail para planta@ sinttel.org.br, até o dia 05 de abril de 2021, informando nome, RG, CPF, anexando cópias legíveis, em formato PDF, dos documentos supracitados, assim como da CTPS (frente e verso) da página de identificação e do contrato de trabalho e documento que comprove a prestação de serviço no HPM, para que o Sintel possa requerer a habilitação destes trabalhadores no referido processo, visando o recebimento dos valores indenizatórios descontados pela empresa no salário, em razão do fornecimento de vale alimentação.

A Empresa DOCAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LDA EPP, cnpj: 25.247.658/0001-23, anteriormente com sede na Rua Maranhão, 65 - Bairro Distrito Industrial - Sã Gongalo do Rio Abaixo, Minas Gerais - Brasil, inscrita no CNPJ nº 08.719.000/0001-01, inscrita no Livro de Registro de Empresas, inscrita no Livro de Registro de Empresas no 01, ano 2017, contendo o mesmo 50 páginas.

A EBDE Energia S.A., por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), por meio da Solicitação nº 2021.01.01.003.0002467, a Licença Prévia (LP), para Sistema de Geração de Energia Hidrelétrica, mais especificamente, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Emparedado Alto, a ser instalada nos municípios mineiros de Peçanha e São Pedro do Suapuí. O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que a que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.dropbox.com/s/vnq8m0h5jfd6g/AAAC15hXM-vpMAAqBts8u0Aa?dl=0. O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 24 de agosto de 2018, no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL MATRICULADO Nº 6.898 CRÍ BEIM/MG A Dra. Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que Patrícia Villeça Machado, brasileira, divorciada, RG MG-2.720.221 SSP/MG, CPF 648.748.826-68, na qualidade de herdeira de Maria da Glória Villeça Machado, ID. MG- 173.024 e CPF:327.547.286-00, solicitou a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.898 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG, assim denominado: "Duas casas tipo residencial, sendo que uma está em médio estado de conservação, possui dois cômodos, de tijolos, telhas coloniais, e respectiva área de terreno de campo medindo 07,50,00 ha, assim também como todas benfeitorias, instalações e pertencentes nos imóveis, terreno e casas, que ficam situados no lugar denominado "Campo Além" zona de expansão do distrito de São Joaquim de Bicas, Município de Igarapé/MG de titularidade de Maria da Glória Villeça Machado, ato processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020, com o escopo de registrar o inventário da Sra. Maria da Glória Villeça Machado. Devido à falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, EDIVALDO CHAVES DE QUEIROZ, portador do CPF 091.631.316-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvi de Minas, nº 1102, Zona Rural (ao lado do Bairro Frio de Minas), São Joaquim de Bicas/MG - CEP 32.920-00, e de terem restadas infrutíferas todas as tentativas de sua notificação nos moldes dos artigos 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, autorizado pelo artigo 903 mencionado, fica através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado, resulta na presunção legal de anúncio do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 905, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Igarapé, 15 de Janeiro de 2020. Danielle Portella Silva Oficial Interina de Registro de Imóveis

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima-MG, com base no parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 5.154/1977, vem intimar os devedores indenizáveis, Jorge Man Z Wan, CPF nº 037.644.849-00, e a Sra. Maria de Fátima Resende Wan, CPF nº 037.644.849-00, para se apresentarem em seu escritório, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Banco Inter S/A, ou ao endereço do Registro de Imóveis de Nova Lima, na Rua Getúlio Vargas, 100, Centro, em Nova Lima, de segunda a sexta-feira, de 09:00h às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$361.640,52 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº 2017/04848, emitida em 18/05/2017, gerada por alienação fiduciária registrada sob o nº R-6 na matrícula 47.113 desde Sverinca com alterações averbadas sob o nº R-6 nº 11, referente ao imóvel constituído pelo "Apartamento nº 1602, da Torre VIII - Edifício Horta, do empreendimento denominado "Horta Osmar Private Condominium, situado na Alameda do Morro nº 85 e Rua das Estrelas nº 120, Vila da Serra, em Nova Lima-MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Nova Lima. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cesionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de constrição da propriedade do imóvel em favor do credor Banco Inter S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 5.154/1977. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Nova Lima, 25 de janeiro de 2021. O Oficial Cidáudio Barros Ribeiro.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem OFICIAL: João Marques de Vasconcelos Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG - cep: 23941-140 - Tel.: (31)3398-1093

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRANTE O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, em nome da lei, FAZ SABER a ROCHA FARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 08.355.000-13 e SUELI DE OLIVEIRA, CNPJ nº 06.904.001-97, e que estes virem ou não tiverem conhecimento, que Expedito de Sebastião Inácio da Silva, CPF 077.361.776-00, representado pela inventariante Eliane Inácio da Silva, brasileira, casada, comerciante, CPF 660.227.206-30, residente e domiciliada na Rua Maria Orlinda Nogueira, nº 176, apto. 408, Bairro São Vito, Contagem, MG, inscrita no Livro de Registro de Imóveis constituído por um lote de terreno, sito nesta Cidade e Comarca de Contagem, à Praça Silvanio Bonaldi, Centro, com área 637,00m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados), tais ou outros, matriculado sob o nº 27.065, livro 2, deste Cartório, tendo apresentado a documentação necessária. Assim, ficam NOTIFICADOS os confrontantes a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 2ª publicação deste edital, Penção nº 500263. A documentação encontra-se neste Cartório, situado à Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG, à disposição dos interessados. Contagem, 08 de janeiro de 2021. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE CNPJ: 17.297.516/0001-42 Realização por meio eletrônico, com participação do associado por voto à distância, amparado da seguinte disposição legal: Lei nº 14.010, de 10/06/2020 - artigo 5º - permissiva de realização de conclaves societários por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica. Convocação Ficam convocados os associados quótuas da AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com suas obrigações estatutárias, bem como, os demais membros admitidos no clube, discriminados no artigo 28, do Estatuto Social, para manifestarem-se em Reunião Extraordinária do Órgão, que se realizará por processamento eletrônico, no dia 28 de Janeiro de 2021, às 19:00 horas, em primeira chamada ou às 19:30 horas, em segunda chamada, por: a) Deliberar sobre a composição da Comissão Eleitoral com competência para dirigir os trabalhos das eleições de Fevereiro de 2021, dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal; b) Deliberar e definir sobre as normas e condições eleitorais para os Poderes Sociais acima citados. Para participação na Reunião os associados quótuas deverão acessar o link que será enviado para o e-mail informado pelo Associação junto à Secretaria do Clube. A presença e o voto dos sócios quótuas serão registrados através de relação dos presentes/votantes, que deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia. Em se tratando de procedimento societário em caráter inovador, em função da epidemia sanitária reinante no País, autoriza-se o uso de meios eletrônicos para a mesa receptora instalada na plataforma acima mencionada, de modo a saber: Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2021. Marcus Vinícius Sales Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PATOS DE MINAS EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPA ELEITORAL Para presente edital tornamos público, nos termos do artigo 57 do estatuto deste Sindicato, que foi realizada eleição para a Diretoria, para o período de 2021 a 2023, com o seguinte quadro: por este Sindicato, no dia 16 (dezesseis) de março do corrente ano, a qual se acha assim constituída: José Raimundo Pereira - Presidente; Jorge Donizete Tomé - Secretário; Antônio Martins Rosa - Tesoureiro; André Uliass Sobrinho - Diretor de Patrimônio; Edil Carlos Magalhães - Diretor Social; José Nilson Silveiro - Diretor de Educação; Fernando Donzolo de Souza - Diretor de Assuntos Trabalhistas e Previdenciários; Sueli Maria de Jesus - Diretor. Daniel José de Lima Direção Apoiadora Caieta, Mauro Ferreira de Melo, Renata Aparecida do Nascimento, Vicente do Paula Silva, Conselho Fiscal Elyseles, Elton Mendes da Silva, Fábio André dos Santos e Hamilton Sousa Magalhães. Suplentes do referido Conselho: Celso José Magalhães, Janaina Campos Rocha e Katryuca Monesas Barbalho Lins. Delegados Representantes Eletivos: José Luiz Pereira e Jorge Donizete Tomé. Suplentes dos referidos Delegados: Gonçalves Costa e Fernando Donzolo de Souza. Ainda de conformidade com o mencionado dispositivo estatutário, fica aberto o prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, para impugnação das candidaturas. Patos de Minas, 25 de janeiro de 2021. José Raimundo Pereira - Presidente.

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ivana Isabel Pinheiro, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, em pleno exercício de sua cargo, na forma da Lei etc., segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 5.154/77, e ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDULINA LTDA - SUCOIB CREDULINA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.237.000/0001-30, vem NOTIFICAR a retificação e a atualização de dados de imóvel de matrícula nº 6.898 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG, assim denominado: "Duas casas tipo residencial, sendo que uma está em médio estado de conservação, possui dois cômodos, de tijolos, telhas coloniais, e respectiva área de terreno de campo medindo 07,50,00 ha, assim também como todas benfeitorias, instalações e pertencentes nos imóveis, terreno e casas, que ficam situados no lugar denominado "Campo Além" zona de expansão do distrito de São Joaquim de Bicas, Município de Igarapé/MG de titularidade de Maria da Glória Villeça Machado, ato processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020, com o escopo de registrar o inventário da Sra. Maria da Glória Villeça Machado. Devido à falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, ERNESTINA AMARAL, portadora do CPF 220.378.826-00, residente e domiciliada na Rua Mamoré, nº 27, Bairro Brasília, Belem/MG - CEP 32.800-332, e de terem restadas infrutíferas todas as tentativas de sua notificação nos moldes dos artigos 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, autorizado pelo artigo 903 mencionado, fica através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado, resulta na presunção legal de anúncio do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 905, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Igarapé, 15 de Janeiro de 2020. Danielle Portella Silva Oficial Interina de Registro de Imóveis

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL MATRICULADO Nº 6.898 CRÍ BEIM/MG A Dra. Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que Patrícia Villeça Machado, brasileira, divorciada, RG MG-2.720.221 SSP/MG, CPF 648.748.826-68, na qualidade de herdeira de Maria da Glória Villeça Machado, ID. MG- 173.024 e CPF:327.547.286-00, solicitou a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.898 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG, assim denominado: "Duas casas tipo residencial, sendo que uma está em médio estado de conservação, possui dois cômodos, de tijolos, telhas coloniais, e respectiva área de terreno de campo medindo 07,50,00 ha, assim também como todas benfeitorias, instalações e pertencentes nos imóveis, terreno e casas, que ficam situados no lugar denominado "Campo Além" zona de expansão do distrito de São Joaquim de Bicas, Município de Igarapé/MG de titularidade de Maria da Glória Villeça Machado, ato processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020, com o escopo de registrar o inventário da Sra. Maria da Glória Villeça Machado. Devido à falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, ERNESTINA AMARAL, portadora do CPF 220.378.826-00, residente e domiciliada na Rua Mamoré, nº 27, Bairro Brasília, Belem/MG - CEP 32.800-332, e de terem restadas infrutíferas todas as tentativas de sua notificação nos moldes dos artigos 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, autorizado pelo artigo 903 mencionado, fica através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado, resulta na presunção legal de anúncio do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 905, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Igarapé, 15 de Janeiro de 2020. Danielle Portella Silva Oficial Interina de Registro de Imóveis

A empresa: ASJ CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 15.724.452/0001-14, situada à Rua: AV DOS ANDRADA nº: 302, SL 503, Bairro: CENTRO, solicita o comparecimento do seu funcionário: ROSENILDO SOUZA SANTOS CTPS: 0652809 SÉRIE: 003-0 / MG, no prazo de 48 horas no seu local de trabalho. O não comparecimento caracterizará Abandono de Emprego, conforme artigo 482 letra "I" da CLT.

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE CNPJ: 17.297.516/0001-42 Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo Realização por meio eletrônico, com participação do associado por voto à distância, amparado da seguinte disposição legal: Lei nº 14.010, de 10/06/2020 - artigo 5º - permissiva de realização de conclaves societários por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica. Convocação Ficam convocados os integrantes do Conselho Deliberativo da AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, com direito a voto, para manifestarem-se em Reunião Extraordinária do Órgão, que se realizará por processamento eletrônico, no dia 28 de Janeiro de 2021, às 20:00 horas, em primeira chamada ou às 20:30 horas, em segunda chamada, por: a) Deliberar sobre a composição da Comissão Eleitoral com competência para dirigir os trabalhos das eleições de Fevereiro de 2021, dos membros do Conselho de Administração; b) Deliberar e definir sobre as normas e condições eleitorais para o Poder Social acima citado. Para participação na Reunião os integrantes do Conselho Deliberativo deverão acessar o link que será enviado para o e-mail informado pelo Conselho junto à Secretaria do Clube. A presença e o voto dos integrantes do Conselho Deliberativo serão registrados através de relação dos presentes/votantes, que deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário do Conselho. Em se tratando de procedimento societário em caráter inovador, em função da epidemia sanitária reinante no País, eventual omissão ou omissão será esclarecida pela mesa receptora instalada na plataforma acima mencionada, de modo a saber: Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2021. Márcio Vital Gomes da Silva Presidente do Conselho Deliberativo

SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS ESTAMPARIA, CAMA MESA E BANHO DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO O Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas Estamparia, Cama Mesa e Banho de Divinópolis e Região, vem através do presente edital com fulcro no princípio da PUBLICIDADE, convocar todos os trabalhadores associados da entidade, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de Janeiro de 2021 na Rua São Paulo, 1.130, Centro, Divinópolis, às 19h em primeira convocação, e não havendo quórum, às 18h30min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para tratar das seguintes "ORDENS DO DIA": APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA CONVOCAÇÃO COLETIVA 2021 A SER ENVIADA AO SINDICATO PATRONAL "SINDIVEST"; B) MANUTENÇÃO DA DATA BASE EM 01 DE FEVEREIRO. Nota: Todas as medidas de segurança contra a Covid-19 serão devidamente respeitadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde. Divinópolis, 22 de janeiro de 2021. Máximo Vieira dos Santos - Presidente.

HOSPITAL METROPOLITANO POLICLINICA BEBES ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 212/2020 - PROCESSO: 03-17/2020 - OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de sistema de videoultrassom para artroscopia e ultrassom portatil. O prazo de entrega foi estabelecido em 30 dias úteis, contados a partir da data de recebimento das propostas a partir de 26/01/2021. Abertura das propostas: às 09:00h do dia 05/02/2021. Abertura dos envelopes: às 10:00h do dia 05/02/2021. O edital está disponível gratuitamente nos sites: www.phb.gov.br e www.compranet.com.br. Mais informações: (31) 3277-6176, Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6176. Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021. Edmundo S. C. Franco Pregoeiro HOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG PROCESSO Nº 11/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021, torna público que às 08:30 horas no dia 04/02/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de seguro para veículos pertencentes à Frota do Município de Morro da Garça/MG. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL MATRICULADO Nº 6.898 CRÍ BEIM/MG A Dra. Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Manoel Franco do Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que Patrícia Villeça Machado, brasileira, divorciada, RG MG-2.720.221 SSP/MG, CPF 648.748.826-68, na qualidade de herdeira de Maria da Glória Villeça Machado, ID. MG- 173.024 e CPF:327.547.286-00, solicitou a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.898 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé/MG, assim denominado: "Duas casas tipo residencial, sendo que uma está em médio estado de conservação, possui dois cômodos, de tijolos, telhas coloniais, e respectiva área de terreno de campo medindo 07,50,00 ha, assim também como todas benfeitorias, instalações e pertencentes nos imóveis, terreno e casas, que ficam situados no lugar denominado "Campo Além" zona de expansão do distrito de São Joaquim de Bicas, Município de Igarapé/MG de titularidade de Maria da Glória Villeça Machado, ato processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 (LRP) e 896 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020, com o escopo de registrar o inventário da Sra. Maria da Glória Villeça Machado. Devido à falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo, do titular do imóvel confrontante, JOÃO ALEXO DOS SANTOS, portador do CPF 220.378.826-00, residente e domiciliado na Rua Armando Couto, nº 31, Bairro São Tomaz, Belo Horizonte/MG - CEP 31.741-140, e de terem restadas infrutíferas todas as tentativas de sua notificação nos moldes dos artigos 902 e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, autorizado pelo artigo 903 mencionado, fica através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo estipulado, resulta na presunção legal de anúncio do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dessa forma, decorrido o prazo legal (15 dias) sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferida a retificação de área pretendida, conforme artigos 905, 906 e 911, todos do Provimento 93/CGJ/2020. Igarapé, 15 de Janeiro de 2020. Danielle Portella Silva Oficial Interina de Registro de Imóveis

A empresa: ASJ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.724.452/0001-14, situada à Rua: AV DOS ANDRADA nº: 302, SL 503, Bairro: CENTRO, solicita o comparecimento do seu funcionário: PABLO HENRIQUE SOUZA SANTOS CTPS: 8925435 SÉRIE: 0050 / MG, no prazo de 48 horas no seu local de trabalho. O não comparecimento caracterizará Abandono de Emprego, conforme artigo 482 letra "I" da CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021**


Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Unitário.

**OBJETO: Contratação de seguro coletivo para os veículos pertencentes à frota municipal.**

Entrega dos Envelopes: Dia 04 de fevereiro de 2021, até às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725 1110, com o pregoeiro.

  
Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia  
Pregoeiro

